

PLP 19/2019
(Do Senado Federal)

Define os objetivos do Banco Central do Brasil e dispõe sobre sua autonomia e sobre a nomeação e a exoneração de seu Presidente e de seus Diretores.

Emenda modificativa de plenário

Dê-se ao inciso III do Art. 10 a seguinte redação:

“III – participar do controle societário ou exercer qualquer atividade profissional direta ou indiretamente, com ou sem vínculo empregatício, junto a instituições do Sistema Financeiro Nacional e empresas de consultoria e assessoria que prestem serviços, de qualquer natureza, para essas instituições, após o exercício do mandato, exoneração a pedido ou demissão justificada, por um período de seis meses.”

Justificação

Essa emenda inclui entre as atividades prescritas no período do mandato e após, durante a quarentena, o vínculo dos diretores a empresas de consultoria e assessoria que prestem serviços, de qualquer natureza, para as instituições do sistema financeiro nacional. Somente por lapso omitiram-se das proibições o vínculo a empresas de consultoria e assessoria que prestem serviços, de qualquer natureza, às entidades do sistema financeiro.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2021

Deputada Perpétua Almeida
Líder do PCdoB

Chancela eletrônica do(a) Dep Perpétua Almeida (PCdO/AC),
através do ponto p_7253, nos termos de delegação regulamentada no Ato ,
da Mesa n. 25 de 2015.

A standard 1D barcode is positioned vertically on the left. To its right, the following vertical text is displayed:

40002526243192323454



Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Perpétua Almeida)

Define os objetivos do Banco Central do Brasil e dispõe sobre sua autonomia e sobre a nomeação e a exoneração de seu Presidente e de seus Diretores.

Assinaram eletronicamente o documento CD218233625300, nesta ordem:

- 1 Dep. Perpétua Almeida (PCdoB/AC) - LÍDER do PCdoB *-(p_7253)
- 2 Dep. Enio Verri (PT/PR) - LÍDER do PT
- 3 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 4 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE) - LÍDER do PSB *-(p_7693)
- 5 Dep. Erika Kokay (PT/DF)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.